



CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO SUL ESTADO DE SÃO PAULO

INDICAÇÃO nº 38-RAN/2021

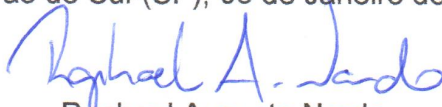
Autoria: RAPHAEL AUGUSTO NARDO

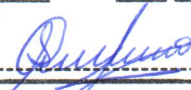
INDICO a Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal de Ribeirão do Sul, Estado de São Paulo, nos termos dos artigos 226 e 227 do Regimento interno da Câmara Municipal, depois de ouvido o Douto Plenário, e se aceito for, **que seja analisado e se possível disposto de local próprio para acomodação do Conselho Tutelar do município.**

JUSTIFICATIVA: Senhora Prefeita, o Conselho utiliza de prédio alugado e inapropriado para acomodação dos conselheiros e atendimento a população. Vejo que o município dispõe de espaços públicos e caso esses locais não seja possível a utilização, sugiro ser analisado a possibilidade de construção de prédio próprio, com projeto adequado e acessível para funcionamento do Conselho Tutelar, gerando economia aos cofres do município, dando melhores condições de trabalho aos servidores e atendimento da população.

Na certeza de contar com a compreensão e pronto atendimento da presente indicação, aproveito o ensejo para renovar protestos de elevada estima e consideração a Vossa Excelência.

Ribeirão do Sul-(SP), 06 de Janeiro de 2021


Raphael Augusto Nardo
Vereador

Câmara Municipal de Ribeirão do Sul - SP	
PROTOCOLO Nº	43/2021
Data:	20/01/21
Hora:	15:19
Servidor:	

Câmara Municipal de Ribeirão do Sul
Aprovado em Turno único
Votação unânime
C.M.R.S. 08/07/2021

Silvania A. Garcia Marvulle
AGENTE ADMINISTRATIVO